



**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Planaltina-GO  
2ª Vara  
(Cível, das Fazendas Públicas,  
de Registros Públicos e Ambiental)  
Dra. Yanne Pereira e Silva

**- TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº: 5051757-86.2024.8.09.0128**

**Promoventes: Milayne Gomes Castro, Ministério Público Do Estado De Goiás**

**Promovido: Município de Planaltina-GO**

Ao **01** dia do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro (01.02.2024)**, nesta cidade e Comarca de Planaltina/GO, via aplicativo licenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, qual seja Zoom, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr. Rafael Francisco Simões Cabral, consigo o assistente designado.

Feito o primeiro pregão virtual e presencial às **18h30min**, verificou-se a presença do Ministério Público do Estado de Goiás, representado pela promotora de Justiça, Doutor **MICHELE MARTINS MOURA**, na condição de substituto processual de Milayne Gomes de Castro, (de forma telepresencial).

Feito o segundo pregão virtual e presencial às **18h45min**, verificou-se a presença do Ministério Público do Estado de Goiás, representado pela promotora de Justiça, Doutora **MICHELE MARTINS MOURA** (de forma telepresencial). Verificou-se a presença da parte promovida através de sua preposta **Lilian Kelly de Souza** (de forma telepresencial), bem como da Advogada representante, **Dra Taiza Vaz da Silva, OAB GO 35087** e a assistente social **Clarice Sales Monteiro**. (de forma telepresencial).

Aberta a audiência às **18h:45min**, com as formalidades legais – consignando-se as observações das Resoluções 345 e 354/2020 do CNJ, bem como as normativas do TJGO sobre o tema –, fora tentada a composição entre as partes, oportunidade em que, por fim, acordaram a respeito do objeto das demandas supramencionadas, nos seguintes termos:

- 1)** A parte promovida, por meio da Secretária de Assistência Social fornecerá uma cesta básica mensal.
- 2)** Será realizado o acompanhamento quinzenal de Milayne Gomes de Castro, pelo CREAS, pelo período mínimo de dois meses, com envio de relatórios circunstanciados acerca de suas condições, para Ministério Público.
- 3)** A inserção de Milayne Gomes de Castro, no programa EMULTI, com atendimento dos profissionais de saúde disponíveis pelo Município.
- 4)** Ambas as partes renunciam ao prazo recursal.

Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, s/n – Centro, Planaltina – GO, 73750-970 – FONE: (61) 3637-9700

Valor: R\$ 1.412,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
PLANALTINA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Usuário: Rafael Francisco Simões Cabral - Data: 02/02/2024 12:35:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2024 19:42:21

Assinado por RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL

Localizar pelo código: 109087685432563873859989686, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Planaltina-GO  
2ª Vara  
(Cível, das Fazendas Públicas,  
de Registros Públicos e Ambiental)  
Dra. Yanne Pereira e Silva

Assim, observadas as exigências preconizadas na legislação em vigência e, atendidos os interesses das partes, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado nos presentes autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil.

Sem custas, conforme art. 90, §3º, do CPC.

Considerando-se a renúncia ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado devendo, a Escrivania, providenciar as diligências cabíveis para o fiel cumprimento desse *decisum*.

Em seguida, não havendo mais requerimentos, arquivem-se os autos com as baixas, cautelas de estilo.

Nada mais havendo, encerrou-se a ata, por ordem do Juiz de Direito Dr Rafael Francisco Simões Cabral, que foi por mim redigida, assistente de Juiz de Direito, dispensando-se a assinatura dos presentes, nos termos Legais (artigo 2º, §6º do Provimento 18/2020 expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás).

Planaltina-GO, 01 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL FRANCISCO SIMÕES CABRAL**

Juiz de Direito

Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, s/n – Centro, Planaltina – GO, 73750-970 – FONE: (61) 3637-9700

Valor: R\$ 1.412,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
PLANALTINA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Usuário: Rafael Francisco Simões Cabral - Data: 02/02/2024 12:35:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2024 19:42:21

Assinado por RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL

Localizar pelo código: 109087685432563873859989686, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>